



1º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2023-FMAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 02/05/2023. ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU - TO E DEBORA FONSECA MARTINS.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU - Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.254.356/0001-30, com sede na Rua Aldenor Lira Gomes, s/nº. Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua Gestora, **MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO**, portadora do CPF nº. 307.138.031-34 e RG. nº 1.325.068/2ª Via - DGPC-GO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na Av. Araguaia s/nº Centro, CEP 77475-000, Araguaçu - Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, e **CONTRATADA: DEBORA FONSECA MARTINS**, portadora do CPF sob o nº 032.521.881-12 e RG nº 1.045.751 - SSP-TO, brasileira, solteira, maior e capaz, monitor, residente e domiciliada na Rua 21 s/nº, Centro, Araguaçu - TO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo aditivo decorre do contrato por tempo Determinado para suprir necessidades temporária de Excepcional interesse público com o cargo de monitor, que encontra-se devidamente fundamentada na Cláusula Primeira, e visa alterar o valor previsto na cláusula quarta e sua vigência contida na Clausula quinta, nos termos do presente Termo Aditivo, estando em consonância com o inciso II, alínea "D" do art. 65, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor previsto na cláusula quarta, passando para **R\$ 10.560,00** (dez mil, quinhentos e sessenta reais), e sua vigência contida na Clausula Quinta, com a validade contratual que seria do dia 02 de maio/2023 a 31 de outubro/2023, ficando alterada para o dia 31 de dezembro de 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato Original que não estiverem previstas neste aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes CONTRATANTES firmam o presente Termo de Aditamento, em três vias de igual teor e forma, ficando inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº **013/2023 - FMAS**, de 02/05/2023.

Araguaçu-TO, aos três (03) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
Gestora do FMS

DEBORA FONSECA MARTINS
Contratada